

POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

TOP ENGENHARIA



**POLÍTICA
DE CONTRATAÇÃO
DE TERCEIROS**
TOP ENGENHARIA

ÍNDICE

Introdução	04
Diretrizes Gerais	05
Definições	08
Regras e Diretrizes	11
Prevenção e Monitoramento	14
Penalidade	18



Capítulo I – Introdução

A **Top Engenharia** reconhece a importância de estabelecer parcerias estratégicas com terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, consultores e outros parceiros comerciais. A adequada seleção e gestão desses terceiros são essenciais para assegurar que todas as atividades da empresa sejam conduzidas com integridade, transparência e conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis.

Esta **Política de Contratação de Terceiros** tem como objetivo estabelecer diretrizes para a seleção, contratação, monitoramento e gestão de terceiros, garantindo que todas as relações comerciais estejam alinhadas com os princípios éticos e de integridade da Top Engenharia.

A presente política fundamenta-se nas melhores práticas de governança corporativa, bem como na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, à **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** e ao **Decreto nº 11.129/2022**, que dispõem sobre programas de integridade no Brasil.

Dessa forma, este documento se aplica a todas as contratações realizadas pela **Top Engenharia**, abrangendo desde a seleção inicial até a gestão contínua dos terceiros. Os processos adotados para estas contratações serão proporcionais ao porte dos terceiros e à relevância dos contratos, assegurando a adequação às características específicas de cada caso. O objetivo é mitigar riscos de integridade, prevenir fraudes e garantir que todas as partes envolvidas ajam em conformidade com os padrões éticos exigidos pela empresa.

A adesão a esta política é obrigatória para todos os colaboradores da **Top Engenharia** envolvidos em processos de contratação, bem como para os terceiros que firmarem qualquer tipo de relacionamento comercial com a empresa. O descumprimento das disposições aqui estabelecidas poderá resultar na rescisão contratual, aplicação de sanções disciplinares e, quando aplicável, na adoção de medidas legais cabíveis.

Capítulo II – Diretrizes Gerais

A Top Engenharia adota critérios proporcionais ao porte da contratação para a seleção e gestão de terceiros, assegurando que todas as contratações sejam conduzidas com transparência, imparcialidade e respeito às normas legais e regulatórias aplicáveis. As diretrizes estabelecidas nesta política têm como finalidade mitigar riscos de integridade, prevenir fraudes e garantir que os parceiros comerciais da empresa compartilhem os mesmos princípios éticos e de conformidade, aplicando procedimentos mais suficientes e adequados as complexidades de contratações e porte dos contratos firmados, sempre preservando os padrões essenciais de diligência.

2.1. Processo de Seleção e Contratação

A contratação de terceiros deve seguir um processo estruturado, garantindo que as decisões sejam fundamentadas em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos interesses da Top Engenharia. Dessa forma:

- A seleção de fornecedores e prestadores de serviço deve ser realizada com base em critérios de competência, idoneidade, experiência e conformidade com as normas regulatórias aplicáveis;
- É vedada a contratação de terceiros que tenham histórico de envolvimento em atos ilícitos, como corrupção, fraudes, concorrência desleal ou quaisquer práticas que possam comprometer a integridade da empresa;
- Todo processo de contratação deve ser formalizado por meio de contratos que contenham cláusulas de compliance, anticorrupção e confidencialidade, garantindo o compromisso do terceiro com os valores da Top Engenharia;
- Sempre que aplicável, os processos de contratação devem ser conduzidos por meio de concorrência ou cotação, permitindo a análise comparativa entre diferentes fornecedores e prestadores de serviço.

2.2. Transparência e Conflitos de Interesse

A Top Engenharia exige que todas as contratações sejam realizadas de forma transparente, evitando qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesse. Dessa forma:

- Nenhum colaborador envolvido no processo de contratação pode ter interesses pessoais ou financeiros na empresa contratada sem a devida comunicação e aprovação formal do setor de Compliance;
- Qualquer situação que possa caracterizar favorecimento indevido deve ser imediatamente reportada e analisada pelo setor responsável;
- A relação entre a Top Engenharia e terceiros deve ser pautada por critérios objetivos, eliminando quaisquer influências externas que possam comprometer a imparcialidade do processo.

2.3. Due Diligence

Antes da formalização de qualquer contrato, a Top Engenharia deve realizar um processo de due diligence para avaliar a idoneidade do terceiro, mitigando riscos de integridade. Esse processo pode incluir:

- Verificação da reputação do terceiro por meio de pesquisas públicas, consultas a órgãos reguladores e análise de antecedentes empresariais e financeiros;
- Avaliação da conformidade do terceiro com legislações anticorrupção, normas ambientais, trabalhistas e regulatórias;
- Análise de vínculos do terceiro com agentes públicos ou políticos, a fim de evitar riscos de influência indevida ou tráfico de influência;
- Exigência de documentos comprobatórios da regularidade jurídica e fiscal, garantindo que o terceiro esteja apto a prestar os serviços contratados.

2.4. Monitoramento Contínuo

A relação com terceiros não se encerra com a assinatura do contrato. A Top Engenharia adota mecanismos de monitoramento contínuo para garantir a conformidade e integridade dos parceiros comerciais. Para isso:

- O desempenho do terceiro deve ser acompanhado regularmente, garantindo que os serviços prestados estejam alinhados às expectativas contratuais;
- Caso sejam identificadas irregularidades ou suspeitas de descumprimento das normas, o setor de Compliance deve ser imediatamente acionado para conduzir as devidas apurações;
- O contrato poderá ser rescindido caso o terceiro viole qualquer cláusula de integridade ou envolva-se em práticas ilícitas que possam comprometer a reputação da Top Engenharia.

Capítulo III – Processo de Due Diligence

A Top Engenharia adota um rigoroso processo de due diligence para avaliar a idoneidade, a conformidade e a integridade dos terceiros com os quais mantém relações comerciais. Esse procedimento tem o objetivo de identificar potenciais riscos de integridade e garantir que fornecedores, prestadores de serviços, consultores e demais parceiros comerciais estejam alinhados com os princípios éticos e normativos da empresa.

O processo de due diligence deve ser realizado antes da formalização de qualquer contrato e, quando necessário, durante a vigência da relação comercial, por meio de monitoramento contínuo. O nível de exigência nesse processo será proporcional ao porte da contratação, considerando o valor e/ou a complexidade envolvida. Assim, em contratações de menor porte, será aplicada uma abordagem menos burocrática, mantendo-se, contudo, os princípios de diligência e conformidade necessários.

3.1. Etapas da Due Diligence

A análise de integridade dos terceiros deve seguir as seguintes etapas:

a) Coleta de Informações

A empresa contratante deve reunir informações detalhadas sobre o terceiro, incluindo:

- Razão social, CNPJ e dados cadastrais completos;
- Estrutura societária e identificação de beneficiários finais;
- Histórico de atuação e experiência no setor;
- Principais clientes e fornecedores;
- Relacionamento com agentes públicos ou políticos;
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e ambiental.

b) Análise de Reputação e Histórico

A verificação da idoneidade do terceiro deve incluir pesquisas e consultas em fontes públicas e privadas, tais como:

- Órgãos reguladores e bases de dados governamentais;
- Lista de sanções nacionais e internacionais (CEIS, CNEP, OFAC, entre outras);
- Noticiários e mídias especializadas que possam indicar envolvimento em fraudes, corrupção, trabalho análogo à escravidão, crimes ambientais ou outras irregularidades;
- Decisões judiciais e administrativas relacionadas à empresa ou seus sócios.

c) Avaliação de Riscos

Com base nas informações coletadas, a Top Engenharia realiza uma avaliação de riscos, classificando o terceiro conforme seu nível de exposição a riscos de integridade:

- Baixo Risco: Empresa sem histórico de irregularidades, com boa reputação e conformidade legal comprovada;
- Médio Risco: Empresa com histórico de conformidade, mas que requer monitoramento mais detalhado em razão do setor de atuação ou de vínculos com agentes públicos;
- Alto Risco: Empresa com histórico de sanções, envolvimento em práticas ilícitas ou elevada exposição a riscos reputacionais e de integridade.

Os terceiros classificados como médio ou alto risco **poderão ser submetidos a controles adicionais**, como auditorias mais frequentes, cláusulas contratuais mais restritivas ou necessidade de aprovação da alta administração para a contratação.

d) Aprovação e Formalização

Com a análise concluída, o setor responsável deve emitir um parecer sobre a viabilidade da contratação, levando em conta os riscos identificados. Caso a contratação seja aprovada, o contrato deve incluir:

- Cláusulas anticorrupção e de conformidade, garantindo a aderência às diretrizes da Top Engenharia;
- Requisitos específicos de monitoramento e auditoria, quando aplicável;
- Penalidades para o descumprimento das normas estabelecidas nesta política.

e) Monitoramento Contínuo

O processo de due diligence não se encerra com a contratação. A Top Engenharia mantém um monitoramento contínuo para assegurar que o terceiro permaneça em conformidade com os padrões éticos e regulatórios exigidos. Esse monitoramento pode incluir:

- Revisões periódicas do histórico da empresa e de seus sócios;
- Avaliação da qualidade e conformidade dos serviços prestados;
- Auditorias internas para verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Apuração de eventuais denúncias ou indícios de irregularidades.

Caso seja identificada qualquer violação às normas da Top Engenharia, medidas corretivas poderão ser aplicadas, incluindo advertências, suspensão de contratos ou, em casos mais graves, rescisão contratual e comunicação às autoridades competentes.

Capítulo IV – Cláusulas Contratuais de Compliance

A Top Engenharia exige que todos os contratos firmados com terceiros contenham cláusulas específicas relacionadas à integridade, conformidade e combate à corrupção. Essas cláusulas têm como objetivo reforçar o compromisso da empresa com a ética nos negócios e garantir que fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais atuem de acordo com as normas regulatórias e os valores corporativos da organização.

As cláusulas de compliance devem ser incluídas em todos os contratos celebrados com terceiros, independentemente do seu porte ou setor de atuação, assegurando que os riscos relacionados à integridade sejam devidamente mitigados.

4.1. Cláusula Anticorrupção

Todos os contratos devem conter uma cláusula anticorrupção, na qual o terceiro se compromete a:

- Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais legislações aplicáveis;
- Não oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente, para obtenção de favorecimentos ou benefícios ilícitos;
- Reportar imediatamente qualquer solicitação ou oferta de vantagem indevida, suborno ou ato que possa configurar corrupção, seja no setor público ou privado;
- Cooperar integralmente com a Top Engenharia em eventuais investigações relacionadas à integridade da relação comercial.

4.2. Cláusula de Conformidade e Boas Práticas

Além da cláusula anticorrupção, os contratos devem estabelecer compromissos de conformidade que assegurem que o terceiro atuará de forma ética e responsável, incluindo:

- Cumprimento das normas trabalhistas, ambientais, fiscais e regulatórias aplicáveis;
- Proibição de práticas como concorrência desleal, fraude, manipulação de contratos e qualquer outra conduta que comprometa a integridade do mercado;
- Obrigação de manter registros contábeis e operacionais corretos e transparentes, que possam ser auditados quando necessário;
- Respeito aos direitos humanos e às condições dignas de trabalho, com proibição expressa de trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo à escravidão.

4.3. Cláusula de Auditoria e Monitoramento

A Top Engenharia se reserva o direito de monitorar continuamente seus terceiros para assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos no contrato. Para isso, deve ser inserida uma cláusula que:

- Permita a realização de auditorias periódicas nos processos do terceiro, mediante comunicação prévia e dentro dos limites da legislação aplicável;
- Exija que o terceiro forneça, sempre que solicitado, informações e documentos que comprovem sua conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela empresa;
- Autorize a Top Engenharia a solicitar esclarecimentos e exigir medidas corretivas caso sejam identificadas irregularidades no cumprimento do contrato.

4.4. Cláusula de Penalidades e Rescisão Contratual

O descumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas de compliance resultará em penalidades, que poderão incluir:

- Advertência formal ao terceiro, exigindo a correção imediata da irregularidade;
- Aplicação de multas contratuais, nos casos previstos no contrato;
- Suspensão da execução do contrato até que as devidas correções sejam implementadas;
- Rescisão unilateral do contrato pela Top Engenharia, sem direito a indenização, caso a violação seja considerada grave;
- Comunicação do fato às autoridades competentes, caso a irregularidade envolva atos ilícitos ou violação de normas regulatórias.

4.5. Cláusula de Canal de Denúncias e Cooperação

Os contratos devem conter uma cláusula que assegure que o terceiro está ciente da existência do Canal de Denúncias da Top Engenharia, e que se compromete a:

- Informar seus funcionários sobre a possibilidade de relatar irregularidades de forma segura e sigilosa;
- Cooperar com a empresa em qualquer investigação interna que envolva a relação comercial entre as partes;
- Garantir que nenhuma retaliação será aplicada a funcionários ou terceiros que relatem condutas ilícitas ou antiéticas.

Os terceiros que firmarem contrato com a Top Engenharia devem estar plenamente cientes e concordar com as disposições aqui estabelecidas, sob pena de rescisão contratual e adoção de medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Capítulo V – Monitoramento e Avaliação Contínua

A Top Engenharia adota um processo estruturado de monitoramento e avaliação contínua de terceiros, com o objetivo de garantir que todas as relações comerciais permaneçam alinhadas com os princípios éticos, regulatórios e contratuais estabelecidos. Esse acompanhamento contínuo visa mitigar riscos de integridade, identificar possíveis irregularidades e assegurar a conformidade dos fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros comerciais.

5.1. Responsabilidades no Monitoramento

O monitoramento dos terceiros contratados é uma responsabilidade compartilhada entre diversas áreas da empresa, incluindo:

- Setor de Compliance, que supervisiona a implementação das diretrizes desta política, conduz análises de risco periódicas e coordena investigações quando necessário;
- Áreas Contratantes, que acompanham a execução dos contratos, reportam desvios e garantem a aplicação das cláusulas contratuais;
- Departamento Jurídico, que presta suporte na análise de conformidade legal e na aplicação de penalidades ou rescisões contratuais em caso de descumprimento das normas.

5.2. Mecanismos de Monitoramento

A Top Engenharia adota diversas estratégias para monitorar e avaliar a conduta dos terceiros durante a vigência do contrato, incluindo:

a) Auditorias Periódicas

- A Top Engenharia poderá realizar auditorias em fornecedores e prestadores de serviços para verificar a conformidade com os termos contratuais e as obrigações regulatórias;
- As auditorias podem ser realizadas de forma programada ou extraordinária, conforme a criticidade do terceiro e os riscos envolvidos na contratação;
- Caso sejam identificadas inconformidades, a empresa poderá exigir a implementação de planos de ação corretivos em prazo determinado.

b) Revisão de Documentação e Certificações

- Durante o período de vigência do contrato, os terceiros poderão ser solicitados a apresentar documentos atualizados que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista e ambiental;
- O setor de Compliance poderá verificar periodicamente se o terceiro continua cumprindo os requisitos estabelecidos na due diligence inicial;
- O não fornecimento de documentação ou a identificação de irregularidades poderá resultar na suspensão da prestação de serviços ou fornecimento de produtos.

c) Análise de Relacionamento e Desempenho

- A qualidade dos serviços e produtos fornecidos pelos terceiros será avaliada continuamente pelas áreas contratantes, a fim de garantir que os padrões exigidos pela Top Engenharia sejam mantidos;
- O descumprimento de obrigações contratuais, atrasos recorrentes ou falhas operacionais poderão impactar a continuidade da relação comercial;
- Reuniões periódicas poderão ser realizadas para alinhar expectativas, discutir eventuais ajustes contratuais e reforçar o compromisso com a conformidade.

d) Monitoramento de Riscos e Notificações

- A Top Engenharia monitora notícias, bases de dados e registros públicos para identificar eventuais sanções, processos judiciais ou administrativos envolvendo terceiros contratados;
- Caso um fornecedor ou prestador de serviços seja incluído em listas restritivas ou esteja envolvido em atos ilícitos, a empresa poderá revisar sua continuidade como parceiro comercial;
- O terceiro deve comunicar prontamente à Top Engenharia qualquer situação que possa afetar sua conformidade com esta política e os termos do contrato firmado.

5.3. Medidas Corretivas e Penalidades

Caso sejam identificadas inconformidades ou descumprimentos das obrigações estabelecidas nesta política e nos contratos, a Top Engenharia poderá aplicar medidas corretivas proporcionais à gravidade da infração, tais como:

- Notificação Formal: O terceiro será informado sobre a irregularidade e receberá um prazo para realizar a correção;
- Plano de Ação Corretivo: O terceiro poderá ser obrigado a implementar medidas para regularizar sua situação, com acompanhamento pela área responsável;
- Suspensão Temporária: A empresa poderá suspender a prestação de serviços ou fornecimento de produtos até que as questões identificadas sejam sanadas;
- Rescisão Contratual: Nos casos mais graves ou em situações de reincidência, a empresa poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
- Comunicação às Autoridades Competentes: Se a irregularidade configurar ilícito penal ou administrativo, a Top Engenharia poderá comunicar os órgãos reguladores ou autoridades responsáveis.

5.4. Compromisso com a Melhoria Contínua

A Top Engenharia busca continuamente aprimorar seus processos de monitoramento e avaliação de terceiros, garantindo que suas relações comerciais sejam pautadas por altos padrões de integridade e transparência. Para isso:

- As diretrizes desta política serão revisadas periodicamente para acompanhar mudanças na legislação e melhores práticas de mercado;
- O setor de Compliance realizará treinamentos internos para conscientizar colaboradores e terceiros sobre a importância do monitoramento contínuo e da conformidade com as normas aplicáveis;
- Feedbacks e indicadores de desempenho serão utilizados para identificar oportunidades de aprimoramento na gestão de terceiros e na mitigação de riscos de integridade.

Capítulo VI – Penalidades e Medidas Corretivas

O cumprimento desta Política de Contratação de Terceiros é essencial para garantir a integridade e a transparência nas relações comerciais da Top Engenharia. O descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas poderá resultar na aplicação de medidas corretivas e sanções, conforme a gravidade da infração.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política estará sujeito às medidas disciplinares previstas na **Política de Penalidades e Medidas Disciplinares da Top Engenharia**. Esse documento estabelece os critérios para a apuração de infrações, garantindo um processo justo, transparente e proporcional à gravidade da conduta.

A aplicação de penalidades, incluindo advertências, suspensões, rescisões contratuais e outras sanções cabíveis, será conduzida conforme o fluxo disciplinar descrito na **Política de Penalidades e Medidas Disciplinares**, assegurando o direito à defesa e a conformidade com as normas internas e legais.

6.1. Infrações e Descumprimentos

As seguintes condutas são consideradas violações desta política e podem resultar em penalidades:

- Fornecimento de informações falsas ou omissão de dados relevantes no processo de due diligence;
- Descumprimento de cláusulas contratuais relacionadas a compliance, ética e integridade;
- Envolvimento em práticas ilícitas, como corrupção, suborno, fraude ou concorrência desleal;
- Falhas recorrentes na prestação dos serviços ou fornecimento de bens, comprometendo a qualidade e segurança das operações da Top Engenharia;

- Recusa em cooperar com auditorias e investigações internas da empresa;
- Tentativa de influenciar indevidamente qualquer colaborador da Top Engenharia em processos de contratação ou gestão contratual.

6.2. Tipos de Penalidades

As sanções aplicadas variam de acordo com a gravidade da infração e podem incluir:

- ✓ Notificação formal – Comunicação oficial ao terceiro sobre a irregularidade, com solicitação de adequação imediata;
- ✓ Plano de ação corretivo – Obrigação do terceiro em implementar medidas corretivas dentro de um prazo determinado;
- ✓ Suspensão temporária – Interrupção da relação comercial até a regularização das não conformidades;
- ✓ Rescisão contratual – Encerramento unilateral do contrato por descumprimento das cláusulas estabelecidas, sem direito a indenização por parte do terceiro;
- ✓ Comunicação às autoridades competentes – Caso a infração envolva atos ilícitos, como corrupção ou fraudes, a Top Engenharia poderá encaminhar a denúncia aos órgãos reguladores e autoridades competentes para adoção das medidas legais cabíveis.

6.3. Responsabilidades

- ✓ Colaboradores da Top Engenharia devem garantir que todas as contratações e gestões de terceiros estejam em conformidade com esta política;
- ✓ Gestores e líderes devem monitorar a conduta dos terceiros sob sua responsabilidade e reportar quaisquer irregularidades;
- ✓ Fornecedores e prestadores de serviço devem cumprir rigorosamente as cláusulas contratuais e manter um padrão elevado de integridade e conformidade;
- ✓ O setor de Compliance é responsável por investigar possíveis violações e recomendar as sanções cabíveis.

6.4. Proteção contra Retaliação

A Top Engenharia reforça que qualquer colaborador ou terceiro que relatar, de boa-fé, uma suspeita de irregularidade estará protegido contra retaliações. Caso seja identificado qualquer tipo de retaliação contra um denunciante, os responsáveis serão investigados e penalizados conforme as normas da empresa.

O compromisso com a integridade e a transparência deve ser uma responsabilidade compartilhada. A Top Engenharia espera que todos os seus parceiros comerciais cumpram integralmente esta Política de Contratação de Terceiros, garantindo um ambiente de negócios ético, responsável e em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa.